

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E CRIAÇÃO E GRÁFICA LEAL LTDA ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº. 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, do outro a empresa **CRIAÇÃO E GRÁFICA LEAL LTDA ME** situada à Dona Joaquina Dias, nº 374 – Bairro Avenida, na cidade de Itajubá - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.843.309/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Marcelo Antônio Di Lorenzo Leal**, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em um de agosto de dois mil e quinze – 01/08/2015, findando em trinta e um de julho de dois mil e dezesseis – 31/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 30 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

CRIAÇÃO E GRÁFICA LEAL LTDA ME
Marcelo Antônio Di Lorenzo Leal
CONTRATADA

VISTO PROJU: